

1 **Ata da reunião da 3ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da**
2 **Universidade Federal do Paraná, realizada em 16 de fevereiro de 2011.**

3 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Planejamento e
5 Administração da Universidade Federal do Paraná com a presença dos Conselheiros Titulares
6 Luiz Cláudio Fernandes, Mitzy Tânnia Reichembach, Andréa do Rocio Caldas, Armando Luiz
7 Nicolini Delgado, Neide Brun, Dalton Luiz Razera, Dione Maria Menz, Donizeti Antonio Giusti,
8 Eduardo Teixeira da Silva e Guioseppe Sandri Marques. Presentes ainda a Coordenadora de
9 Relações Institucionais, Senhora Simone Morin Israel e a Senhora Marta Cristina Antunes
10 Ribeiro, da Prefeitura da Cidade Universitária. Justificou sua ausência o Conselheiro Eduardo
11 Silva Gorayeb. Havendo quórum, a Senhora Vice-Presidente, Conselheira Mitzy Tânnia
12 Reichembach, iniciou a sessão, colocando em análise e votação a ata da reunião realizada no dia
13 oito de dezembro de dois mil e dez, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, a
14 Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu as boas vindas com votos de um ano
15 muito produtivo. Encerrados os informes, deu-se início à **Ordem do Dia: 01) Processo nº**
16 **038790/2010-16- Contrato entre UFPR e FUNPAR visando o apoio e a operacionalização**
17 **administrativa e financeira das atividades que dizem respeito ao “Apoio Técnico e**
18 **Operacional para os Estudos Ambientais da Estrada Boiadeira – BR 487/PR.** Interessado:
19 Departamento de Transportes. O relator, *Conselheiro Eduardo Teixeira da Silva, leu seu parecer*
20 *exarado nos seguintes termos: “O referido processo foi analisado, do ponto de vista jurídico por*
21 *todas as unidades da UFPR com esta competência. Em atendimento às observações e*
22 *recomendações do parecer nº 05/2011-PF/UFPR (fls. 50-59), pertinentes ao contrato,*
23 *informamos que: a justificativa complementar para contratação da FUNPAR consta às fls. 61; o*
24 *plano de trabalho atualizado consta às fls. 62-73; a disponibilidade orçamentária será*
25 *providenciada antes da assinatura do contrato; e, os termos de dispensa de licitação serão*
26 *ratificados e publicados antes da assinatura do contrato. O projeto em tela atende ao previsto na*
27 *Resolução 55/09-COPLAD portanto, somos de parecer favorável a aprovação do Apoio Técnico*
28 *e Operacional para Realização de Estudos Ambientais da Estrada Boiadeira – BR-487-PR.”*
29 Após esclarecimentos prestados pelo relator o processo foi colocado em votação sendo o mesmo
30 aprovado por unanimidade. Com a chegada do Conselheiro Luiz Cláudio Fernandes o mesmo
31 assumiu a presidência. **02) Processo nº 055371/2010-31 Termo de Cooperação entre a UFPR, a**
32 **FUNPAR e a Petrobras para melhoria da infra-estrutura laboratorial com o aparelhamento**
33 **de novos equipamentos, reforma e capacitação técnico-instrumental do laboratório de**
34 **caracterização de minerais e rochas carbonáticas, visando a capacitação da Universidade**
35 **para realização de pesquisas/testes/estudos.** Interessado Departamento de Geologia. A relatora,
36 Conselheira Andréa do Rocio Caldas, emitiu parecer favorável ao Termo de Cooperação. Após
37 breve discussão a relatora acatou as sugestões dos Conselheiros e o parecer final ficou assim
38 redigido: *“Considerando que as recomendações indicadas pela Procuradoria, encontram-se já*
39 *respondidas no corpo do processo conforme indicação da PROPLAN. Que trata-se de Termo de*
40 *Cooperação e não de Contrato, portanto não cabendo a modificação da denominação sugerida*
41 *pela PF-UFPR e que as demais considerações a respeito da sujeição à Lei 8.666/93 não se*
42 *aplicam à Petrobras. Considerando, ainda, a relevância do projeto e a importância trazida pela*
43 *formalização deste convênio para a ampliação da infra-estrutura laboratorial, bem como*
44 *aperfeiçoamento de técnicas analíticas de pesquisa científica. Quanto à isenção do recolhimento*
45 *de taxas à UFPR, há a necessidade de que o interessado solicite formalmente ao COPLAD tal*
46 *isenção conforme previsto na Resolução 36/04. Sendo assim, sou de parecer favorável à*
47 *aprovação do Termo de Cooperação, indicando-se a necessidade de que o professor interessado*

48 *proceda à solicitação da isenção das taxas*". Em votação o parecer foi aprovado por unanimidade.
49 **03)Processo nº 035784/2010-07 Contrato entre a UFPR e a Construtora Vale Oeste –**
50 **Empresa de Pequeno Porte-EPP para prestação de serviços de engenharia para construção**
51 **do edifício do bloco de laboratórios de aulas práticas – bloco 8 – Campus Palotina da UFPR**
52 **(homologação).** Interessada: PRA. O relator, Conselheiro Donizeti Antonio Giusti, leu seu
53 parecer favorável à homologação do contrato. O processo foi colocado em discussão e, com a
54 palavra, a Conselheira Mitzy Tânnia Reichembach, questionou o porquê da aprovação “ad
55 referendum” do processo. Após esclarecimentos da Senhora Marta Cristine Antunes Ribeiro, da
56 Prefeitura da Cidade Universitária, e algumas manifestações o processo foi colocado em discussão
57 sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **04)Processo nº 025882/2010-28 Contrato entre a**
58 **UFPR e a Empresa CEG Construtora de Obras Ltda. para prestação de serviços de**
59 **engenharia para construção do edifício do anexo da Engenharia Elétrica – Campus**
60 **Politécnico da UFPR (homologação).** Interessada: PRA. A relatora, Conselheira Mitzy Tânnia
61 Reichembach, leu seu parecer exarado nos seguintes termos: “*Após análise dos processos alguns*
62 *fatos ficam evidentes e precisam ser considerados: O processo teve seu atraso instaurado por*
63 *alguma instancia administrativa o que forçou a uma aprovação “ad referendum”;* O presente
64 *processo trata-se de uma exceção e não cria precedentes ou jurisprudência para uma prática*
65 *rotineira . Sugiro ainda, que conste documento com o encaminhamento a PROPLAN para*
66 *alocação orçamentária*”. Ainda com a palavra a relatora se pronunciou, solicitando que constasse
67 em ata, que não relatoria mais processos aprovados “ad referendum” sem a devida justificativa.
68 Em votação o parecer foi colocado em discussão sendo o mesmo aprovado por unanimidade.
69 Encerrada a pauta e livre a palavra, o Conselheiro Eduardo Teixeira da Silva justificou sua
70 ausência na próxima sessão da Terceira Câmara porque estaria fora do país no período de 12 a 24
71 de março próximo futuro. Ato seguinte o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e
72 declarou encerrada a sessão, da qual eu, Silmara Lucia Bindo Groschupf, secretária, lavrei a
73 presente ata.